



Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP

Fone: (011) 2528-4474

**8º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM
TIC E LOCAÇÃO CT – N.º 09/2016**

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº **03.915.427/0001-08** e Inscrição Estadual 140.504.153.110 a seguir denominada CONTRATADA e ao **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL JEAN BITAR**, estabelecida à Rua Conego Jeronimo Pimentel, 543, Umarizal, CEP: 66055-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº **23.453.830/0015-75** e Inscrição Estadual ISENTA de Inscrição Estadual a seguir denominada CONTRATANTE, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01º de Junho de 2016 o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC CT – N.º 09/2016 no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

- Valor da mensalidade de R\$ 4.840,80 (Quatro mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), com reajuste anual com base no IGP-M.

2. O IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 01º de junho de 2021 foi de 37,0400%. Porém, foi aplicado desconto no percentual por parte da CONTRATADA. Dessa forma, considerando 50% do índice, ou seja, 18,5200%, aplicados sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

- Mensalidade atual:	R\$ 4.840,80
- IGP-M Junho/21:	18,5200
- Valor do reajuste:	R\$ 896,51
- Valor da mensalidade reajustado:	R\$ 5.737,32

3. Entretanto, as partes, de comum acordo, acordam que no período de junho/21 a maio/22 não haverá aplicação do reajuste. Assim, fica ajustado que a partir de 01º de Junho de 2022 o novo valor da mensalidade passa a ser de R\$ 5.737,32 (Cinco

mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), pelo período dos próximos 12 (doze) meses, salvo em caso de alterações na composição dos serviços contratados ou novo acordo entre as partes, situações na qual serão feitos os devidos reajustes de valores por tal motivo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de junho de 2021.

**Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano (INDSH)**

CNPJ: 23.453.830/0015-75

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

**Galhardi Suprimentos para
Informática e Serviços LTDA. EPP**

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: